Decreto nº 087, de 24 de julho de 2013.

Promove o desdobramento do Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 161, no Município de Bandeirante, de propriedade de Valdecir Antonio Squena e Cristina Maria Squena, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 161, com área de 1.000,00 m², centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, registrados no CRISMO sob nº 27.258, de propriedade de Valdecir Antonio Squena e Cristina Maria Squena, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

Com o desdobramento do referido imóvel, formando novos Lotes, os novos passam a ter as seguintes denominações e confrontações:

Lote urbano n° 07-A da subdivisão do lote n° 07 da Quadra n° 161 com área de 500,00m2, confronta-se:
Ao Nordeste: Com a Rua Querino Scaravonatti, em 10,00m.
Ao Noroeste: Com o lote urbano n° 09 em 50,00m, por linha seca.
Ao Sudoeste: Com parte do lote urbano n° 08 em 10,00m, por linha seca.
Ao Sudeste: Com o lote urbano n° 07-B em 50,00m, por linha seca.

Lote urbano n° 07-B da subdivisão do lote n° 07 da Quadra n° 161 com área de 500,00m2, confronta-se:
Ao Nordeste: Com a Rua Querino Scaravonatti, em 10,00m.
Ao Noroeste: Com o lote urbano n° 07-A em 50,00m, por linha seca.
Ao Sudoeste: Com parte do lote urbano n° 08 em 10,00m, por linha seca.
Ao Sudeste: Com o lote urbano n° 05 em 50,00m, por linha seca.

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 24 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal